



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.302

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional no processo seletivo da UFOP do 1º semestre letivo de 2013.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 324ª reunião ordinária, realizada em 10 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o candidato conhecia sua classificação e o cronograma de convocações e matrícula, disponível no site da UFOP, conforme parecer do relator dessa matéria,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto por **Erbenito Sousa dos Santos**, requerimento nº **333/2013**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu sua solicitação de matrícula institucional extemporânea no **Curso Serviço Social**.

Ouro Preto, em 10 de junho de 2013.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 JUN 2013 . 030